



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4855

Ji-Paraná (RO), 16 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.13
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.14
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.14
AUTORIZAÇÃO.....	PÁG.14
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG.14
PORTARIAS.....	PÁG.16

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1970, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1045 de 10 de junho de 2026 que nomeou Roseli Aparecida Saldanha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 1351 de 07/10/2026 \(ID 3076408\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1045 de 10 de junho de 2026 que nomeou Roseli Aparecida Saldanha, para o cargo de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090462** e o código verificador **096D9F99**.

Docto ID: 3090462 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1971, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Dyene Ferreira Vasconcelos, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 436 de 07/10/2026 \(ID 3078022\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Dyene Ferreira Vasconcelos, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná -Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090525** e o código verificador **7282B2AC**.

Docto ID: 3090525 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1972, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Iran Pereira de Oliveira, da função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 438 de 07/10/2026 \(ID 3078248\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Iran Pereira de Oliveira, da função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Rural Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090598** e o código verificador **23E6404C**.

Docto ID: 3090598 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1973, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Marília Dias de Oliveira Mendes, da função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 438 de 07/10/2026 \(ID 3078248\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Marília Dias de Oliveira Mendes, da função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Rural Núcleo 2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090764** e o código verificador **6295CF8D**.

Docto ID: 3090764 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1974, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Maria Eduarda de Souza Oliveira Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 144 de 13/10/2026 \(ID 3089392\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Eduarda de Souza Oliveira Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090813** e o código verificador **2AF7B500**.

Docto ID: 3090813 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1976, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do decreto n. 1647 de 05 de setembro de 2026 que exonou Solange dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 885 de 13/10/2026 \(ID 3087204\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificação o decreto n. 1647 de 05 de setembro de 2026 ([ID 2997361](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de setembro de 2026.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090869** e o código verificador **DA734F96**.

Docto ID: 3090869 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1975, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, João Gabriel de Oliveira Barbosa, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 371 de 09/10/2026 \(ID 3084816\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, João Gabriel de Oliveira Barbosa, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090830** e o código verificador **932EA62A**.

Docto ID: 3090830 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1977, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1688/2026 (Josilene Alves Rocha Kinupp), 1690/2026 (Thiago Batista da Silva), 1691/2026 (Vilmar Chaparro), 1692/2026 (Thairine Maressa Nunes da Silva), 1694/2026 (Vinicius Aparecido da Cruz Marreiro) e 1696/2026 (Josiane Alves Rocha Kinupp).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 140 de 07/10/2026 \(ID 3075923\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos nºs. 1688/2026 ([ID 2997458](#)), 1690/2026 ([ID 2997460](#)), 1691/2026 ([ID 2997461](#)), 1692/2026 ([ID 2997462](#)), 1694/2026 ([ID 2997464](#)) e 1696/2026 ([ID 2997466](#)).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091044** e o código verificador **9937C1AE**.

Docto ID: 3091044 v1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](#)
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Bruna Delaterra, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Delaterra, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3091135 e o código verificador C6D7974F.

Docto ID: 3091135 v1

Decreto 1978 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091135 e CRC: C6D7974F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1980, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Paulo Henrique Eves de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Henrique Eves de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3091221 e o código verificador D56A82E4.

Docto ID: 3091221 v1

Decreto 1980 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091221 e CRC: D56A82E4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1979, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Alex Neves Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Cemitério da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alex Neves Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Cemitério da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3091147 e o código verificador F2C21687.

Docto ID: 3091147 v1

Decreto 1979 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091147 e CRC: F2C21687).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1982, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Guilherme Soares Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Guilherme Soares Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3091245 e o código verificador 5A7256EE.

Docto ID: 3091245 v1

Decreto 1982 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091245 e CRC: 5A7256EE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1983, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Vitor Hugo Oenning Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vitor Hugo Oenning Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091259** e o código verificador **6A09B665**.

Docto ID: 3091259 v1

Decreto 1983 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091259 e CRC: 6A09B665).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1985, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia José Carlos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Carlos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091321** e o código verificador **03205BDF**.

Docto ID: 3091321 v1

Decreto 1985 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091321 e CRC: 03205BDF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1984, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Rafael Correa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rafael Correa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091291** e o código verificador **9B47E2BF**.

Docto ID: 3091291 v1

Decreto 1984 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091291 e CRC: 9B47E2BF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1986, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Leandro Costa Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Leandro Costa Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091357** e o código verificador **BFEE642**.

Docto ID: 3091357 v1

Decreto 1986 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091357 e CRC: BFEE642).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1987, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Herley Fernanda da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Herley Fernanda da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2015

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091381** e o código verificador **8D7A883F**.

Docto ID: 3091381 v1

Decreto 1987 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091381 e CRC: 8D7A883F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1988, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Elisangela da Penha de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elisangela da Penha de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2015

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3091468** e o código verificador **BDC34CDF**.

Docto ID: 3091468 v1

Decreto 1988 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091468 e CRC: BDC34CDF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1989, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Atualiza a composição do Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 4345 de 16 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando 256 de 14/10/2026 ([ID 3090897](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), acrescentando o inciso VII no art. 2º do Decreto n. 4345 de 16 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 2º"

I - Gestor da Instituição de Ensino FAMEIIPA:
a) Titular: Alexandre Zandonadi Meneguelli;
b) Suplente: Hugo Henrique Miguel de Souza.

II - Docente da Instituição de Ensino FAMEIIPA:
a) Titular: Elisabeth Cristina Brasil Rossi;
b) Suplente: Paula Hortência Lucas.

III - Comissão de Residência Médica (COREME) - FAMEIIPA:
a) Titular: Evandro Rios Soté;
b) Suplente: Marcus Vinícius Aguiar.

IV - Conselho Municipal de Saúde:
a) Titular: Manoel Salésio Mattos;
b) Suplente: Cleide Alves Pereira Rocha.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Tatiane Mendes da Silva;
b) Suplente: Antelmo de Souza Ferreira.

VI - Poder Executivo:
a) Titular: Diogo de Souza Oliveira;
b) Suplente: Priscila Caliman Lopes Rodrigues.

VII - Representante Titular da Instituição de Ensino (Médico Residente)
a) Titular: Michele Xavier Orlandin
b) Suplente: Rosa Francisca Simon
..... "[NR]"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2015

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3092231** e o código verificador **C8A48BBE**.

Docto ID: 3092231 v1

Decreto 1989 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092231 e CRC: C8A48BBE).

Pág: 1/2

Decreto 1989 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092231 e CRC: C8A48BBE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1990, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de contratação emergencial de profissional, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 1072, de 15 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Despacho 1167 de 13/10/2026 \(ID 3086282\)](#) e tudo que consta no Processo n. 6-4204/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina de Brito Luna** em substituição a **Ana Júlia Martins de Freitas**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 1072/2026 ([ID 2767620](#)).

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 1072, de 15 de junho de 2026 (art. 1º, § 1º, inciso "II") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º
§ 1º
I - Elaine Bárbara de Lima Sousa;
II - Sabrina de Brito Luna; [NR]
III - Jean da Silva Barros;
IV - Thiago de Paula Bini;
V - Rafael Martins Papa
....."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3092356** e o código verificador **09444DDB**.

Decreto 1990 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092356 e CRC: 09444DDB).

Pág: 1/2

DocId: 3092356 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1991, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1936 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Ana Lúcia Leonel Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1936 de 13 de outubro de 2026, que nomeou Ana Lúcia Leonel Coelho, para o cargo de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3094649** e o código verificador **AEEAF284**.

Decreto 1991 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094649 e CRC: AEEAF284).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1992, DE 15 OUTUBRO DE 2026

Renova a cessão da servidora municipal **Valmeire Souza do Nascimento Cabral**, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 139/2026 - CRE/GAB30ª ZE/30ª ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.720/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Valmeire Souza do Nascimento Cabral**, matrícula nº 11896, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 02 de novembro de 2027**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, 15 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1992 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094845 e CRC: BDF63363).

Pág: 1/2

Decreto 1990 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092356 e CRC: 09444DDB).

Pág: 2/2

Decreto 1992 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094845 e CRC: BDF63363).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3094945** e o código verificador **BDF63363**.

Docto ID: 3094945 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 2001 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1951 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Jucilene da Silva Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1951 de 13 de outubro de 2026 ([ID 3090230](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica exonerada Jucilene da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.	Art. 1º Fica nomeada Jucilene da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 1993, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1960 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Eduardo da Silva Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1960 de 13 de outubro de 2026, que nomeou Eduardo da Silva Oliveira, para o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3095325** e o código verificador **72109567**.

Docto ID: 3095325 v1

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3097310** e o código verificador **530A64F8**.

Docto ID: 3097310 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1995, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 95/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3079866).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsan Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3096616 e CRC: 3B30A641



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1995, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
544	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00		

REDUÇÕES

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
555	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-5.000,00
TOTAL: -R\$ 5.000,00		

(assinado eletronicamente)
Ilsan Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3096616 e CRC: 3B30A641



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1995, de 15 de outubro de 2026	15/10/2026
ID:	3096616	Processo
CRC:	3B30A641	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	15/10/2026 12:07:07	Finalização: 15/10/2026 13:22:42
MD5:	00CDA9A2A5ED42B230146C75D448F8EE	
SHA256:	47748245B079BFD85185F9313D7F83D0CF85B6F28FE3CA90ED1D341582065E47	
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 15/10/2026 13:22:08
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 15/10/2026 13:22:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 15/10/2026 13:22:27
ASSUNTOS		
DECRETO		15/10/2026 12:08:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	15/10/2026 13:39:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	15/10/2026 20:58:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096616 e o CRC 3B30A641.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1996, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 153/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3093319) e Memorando nº 154/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3095454).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1587	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.600,00
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	46.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

ID: 3096644 e CRC: E31CD03F

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.600,00
1215	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.192,38
1294	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-14.697,13
1300	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.498,83
1306	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.611,66
1310	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096644 e CRC: E31CD03F

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
---	---

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número		Data
Decreto	n. 1996, de 15 de outubro de 2026		15/10/2026
ID:	3096644	Processo	Documento
CRC:	E31CD03F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	15/10/2026 12:09:34	Finalização:	15/10/2026 13:22:45
MD5:	EBBE143724245CC3E24E3A65108DBB7E		
SHA256:	CB84264BF30FFE99EC3FE82B4D4CD368B19A05F32559B423919DE2E7BDB2E33		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:13:33
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:13:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:13:47
ASSUNTOS			
DECRETO			15/10/2026 12:10:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		15/10/2026 13:39:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		15/10/2026 20:58:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096644 e o CRC E31CD03F.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 47/SEMDAE/2026 (ID: 3095282), Memorando nº 834/GAB/SEMAD/2026 (ID: 3094198), Memorando nº 203/SEMPAZ/2026 (ID: 3095583) e Memorando nº 700/GABPREF/2026 (ID: 3090937).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 239.011,07** (duzentos e trinta e nove mil e onze reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	52.693,84
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200,00
1840	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	61.117,23
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096644 e CRC: E31CD03F

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096691 e CRC: DA692506

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
127	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	10.000,00
130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	70.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1964	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-52.693,84
28	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-529,81
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-1.059,61
31	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-46.376,67
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-529,81
33	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-529,81
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-200,00
35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-6.130,16
36	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-5.961,36
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096691 e CRC: DA692506

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-25.000,00
111	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-10.000,00
129	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-55.000,00
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-20.000,00
145	04.122.0001.2078.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMFAZ 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-5.000,00
146	04.122.0001.2078.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMFAZ 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-8.000,00
1910	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-2.000,00
1911	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096691 e CRC: DA692506

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.		
(assinado eletronicamente) Ilson Moraes Oliveira Secretário Municipal de Fazenda	(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096691 e CRC: DA692506



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1997, de 15 de outubro de 2026	15/10/2026	
ID:	3096691	Processo	Documento
CRC:	DA692506		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	15/10/2026 12:18:49 Finalização: 15/10/2026 13:22:48		
MD5:	75089528ECC746678DB1BCA6A8970423		
SHA256:	96F87CAE2A0FA8E8E37043AA1928814D30548169949CAEDD682117629F43757F		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/10/2026 12:21:09
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	15/10/2026 12:21:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	15/10/2026 12:21:26
ASSUNTOS			
DECRETO		15/10/2026 12:19:10	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	15/10/2026 13:39:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	15/10/2026 20:58:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096691 e o CRC DA692506.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1998, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 95/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3079866).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 254.356,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1751	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			254.356,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP			
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



ID: 3096728 e CRC: 47358140



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1998, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.172.901,68
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.430.341,02

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3096728 e CRC: 47358140



ID: 3096728 e CRC: 47358140



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1998, de 15 de outubro de 2026	15/10/2026	
ID:	3096728	Processo	Documento
CRC:	4735B140		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	15/10/2026 12:21:52	Finalização:	15/10/2026 13:22:50
MD5:	BCE D06092BDDC39320C C57266426B8EB		
SHA256:	CE0E27BDFDB8D9B86395FF19405512109868D6F0B82431B29A76D806C CA86A58		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:24:00
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:24:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:24:16
ASSUNTOS			
DECRETO		15/10/2026 12:22:49	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	15/10/2026 13:39:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	15/10/2026 20:58:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096728 e o CRC 4735B140.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-18.500,00
111	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.				
Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.				
(assinado eletronicamente) Ison Moraes Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito				



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1999, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº833/GAB/SEMAD/2026 (ID: 3094006).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			18.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3096752 e CRC: 039599C4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1999, de 15 de outubro de 2026	15/10/2026	
ID:	3096752	Processo	Documento
CRC:	039599C4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	15/10/2026 12:24:39	Finalização:	15/10/2026 13:22:53
MD5:	5C050B4AA3D941B6391E75F99A6FB6B1		
SHA256:	2AC626B1FC712B068B1B7C08C2E019AEC5713318B7EDD769FEEDC0CB9E06349		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:26:43
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:26:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:26:59
ASSUNTOS			
DECRETO		15/10/2026 12:25:28	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	15/10/2026 13:39:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	15/10/2026 20:58:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096752 e o CRC 039599C4.			



ID: 3096752 e CRC: 039599C4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2000, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 18/AGERJI/2026 (ID: 3094324).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1440	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	39.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 3096776 e CRC: 4F10C04D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Decreto	n. 2000, de 15 de outubro de 2026	15/10/2026	
ID:	3096776	Processo	
CRC:	4F10C04D	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	15/10/2026 12:27:31	Finalização: 15/10/2026 13:22:56	
MD5:	C670B8C413BC9603764DFCAB67A8EBEB		
SHA256:	E69EBEA75972A3BEBB54CD36426C4392896966B3F82F385DF4E6F4DDF635C8D5		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:29:54
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:30:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	15/10/2026 12:30:09
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.			15/10/2026 12:30:17
ASSUNTOS			
DECRETO			15/10/2026 12:28:16
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	15/10/2026 13:39:53	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	15/10/2026 20:58:42	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096776 e o CRC 4F10C04D.			

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Serviço de aluguel de CAMINHÃO MUNCK com operador, pelo período de 350 (trezentas e cinquenta) horas, destinado à montagem, movimentação, içamento e desmontagem das estruturas ornamentais e cenográficas do evento Ji-Paraná – ESTAÇÃO DO NATAL: EMBARQUE NESSA MAGIA, a ser realizado no município de Ji-Paraná/RO no período festivo de 2026. **Processo Administrativo Nº 1-12503/2026 – FUNDAÇÃO CULTURAL. Valor Total Estimado: R\$ 127.067,50** (Cento e vinte e sete mil, e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Abertura: 05/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 174/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **23/10/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de materiais destinados à manutenção das Estações de TRATAMENTO DE ESGOTO DOS BAIROS CAPELASSO E RONDON, especificamente BOMBAS SUBMERSÍVEIS trifásicas 220V/3 CV, tabletes de cloro 200g e cloro granulado 10kg, com o objetivo de restabelecer o bombeamento do esgoto bruto que chega das residências dos bairros para as unidades de tratamento do Município de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R\$ 27.306,96** (Vinte e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos). **Processo Administrativo nº 1-14338/2026 - SEMOSP.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1447

17.122.0001.2052.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - AGERJI 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

-39.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 3096776 e CRC: 4F10C04D

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnação interposta pendente de manifestação técnica, fica Suspenso “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 146/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-8463/2026 – SEMES, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização de competições, campeonatos, eventos e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná/RO. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO N. 01

Processo: [1-13042/2026](#)

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade de Ji-Paraná, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução da reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade, visando à requalificação do acesso principal e da área de circulação externa do equipamento público, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade, funcionalidade e identificação do local.

Considerando o [Despacho 716 de 13/10/2026 \(ID 3087124\)](#), lavrado pelo Agente de Contratação, que atesta a regularidade formal da instrução processual, a análise da Proposta Comercial e da Habilitação Técnica pela área de engenharia da SEMOSP, o cumprimento de diligência técnica pela empresa arrematante e a regularidade das demais habilitações (jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira), encaminhando os autos para homologação;

Considerando o [Estudo Técnico Preliminar 85 de 15/09/2026 \(ID 3017061\)](#), que demonstra a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com o mercado e a adequação da solução escolhida;

Considerando o [Projeto Básico 04 de 23/09/2026 \(ID 3041022\)](#), elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define e dimensiona a solução de engenharia, estabelecendo as condições técnicas, operacionais, administrativas e contratuais indispensáveis à adequada execução da obra;

Considerando o [DFD - Formalização de Demanda 2456 de 28/08/2026 \(ID 2979428\)](#), de 28/08/2026, que formaliza a necessidade da contratação e sua vinculação ao Plano de Contratações Anual – PCA/2026, na modalidade específica justificável;

Considerando a [Autorização 13 de 23/09/2026 \(ID 3040348\)](#), que autoriza a continuidade do procedimento na forma de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme posicionamento da SUPECOL exarado na [Autorização 194 de 23/09/2026 \(ID 3040025\)](#);

Considerando a [Reserva de Dotação 1340 de 23/09/2026 \(ID 3038576\)](#), que atesta a disponibilidade de recursos na Ficha 1791, no valor de R\$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), para suportar a despesa;

Considerando o [Relatório TERMO DE ACEITE COMPRASGOV de 13/10/2026 \(ID 3087068\)](#), que documenta a relação de fornecedores participantes do procedimento na plataforma ComprasGov, incluindo a empresa vencedora;

Considerando a Proposta Comercial e Habilitação Técnica ([ID 3081802](#)), a Diligência Técnica Cumprida ([ID 3085761](#)), as Consultas de Idoneidade e Cadastrais ([ID 3087004](#)) e as Demais Habilitações (ID 3087005), que

Homologação 01 de 13/10/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087316 e CRC: 199FD852).

Pág: 1/3



atestam o cumprimento integral dos requisitos exigidos no Aviso de Dispensa e na legislação vigente;

Considerando que a empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.662.520/0001-20, sagrou-se vencedora do item único (empregada por preço global), apresentando proposta final no valor de R\$ 121.899,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais), valor este inferior ao estimado pela administração, demonstrando vantajosidade para administração pública;

Considerando que o procedimento adotado observou os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo, assegurando à Administração a contratação de empresa tecnicamente qualificada e apta à execução integral do objeto;

Considerando, por fim, o [Despacho 716 de 13/10/2026 \(ID 3087124\)](#) e a documentação de habilitação da empresa contratada, que atestam o cumprimento dos requisitos legais;

DECIDO:

- HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para a contratação direta da empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.662.520/0001-20, no valor total de R\$ 121.899,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais), correspondente à execução integrada dos serviços de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto.
- ADJUDICAR** o objeto à empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.662.520/0001-20, nas condições estabelecidas no [Projeto Básico 04 de 23/09/2026 \(ID 3041022\)](#), no Estudo Técnico Preliminar 85 ([ID 3017061](#)), na Proposta Comercial ([ID 3081802](#)) e demais documentos que integram o processo.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretário de Obras, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se, cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Documento elaborado por:
Pedro Henrique Gonçalves de Farias
SEMOSP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS, COORDENADOR (A) DE MECANICA GERAL II - SEMOSP, em 13/10/2026 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI, em 13/10/2026 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3087316 e o código verificador 199FD852.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1		Memorando 378		16/10/2026	3098430

Referência: [Processo nº 1-13042/2026](#)

Docto ID: 3087316 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO N. 01

Processo: 1-3263/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Aquisição de tampões para poços de visita (PV), modelo tampão fofo simples com base/requadro, classe B125 (carga máx. 12,5 t), redondo, diâmetro 600 mm, com inscrição em relevo do tipo de rede, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Trata-se do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para eventual aquisição de tampões para poços de visita (PV), modelo tampão fofo simples com base/requadro, classe B125 (carga máxima de 12,5 toneladas), formato redondo, diâmetro nominal de 600 mm, com inscrição em relevo do tipo de rede, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 840/PGM/PMJP/2026 de 14/10/2026 \(ID 3092535\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que, sob o prisma estritamente jurídico, concluiu pela regularidade do procedimento licitatório, ressalvadas as atribuições próprias da pregoeira quanto ao julgamento e à aceitação das propostas, encaminhando os autos a esta Secretaria para decisão quanto à adjudicação e homologação do certame;

Considerando o [Parecer Jurídico n. 720/PGM/PMJP/2026 de 27/08/2026 \(ID 2976952\)](#), emitido na fase preparatória, que submeteu o procedimento ao controle prévio de legalidade e apresentou recomendações a serem observadas no curso da contratação;

Considerando as publicações do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Jornal Correio Popular, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme documentação constante do [ID 3018424](#), observadas as disposições legais relativas à publicidade do certame;

Considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas Castiron ([ID 3021596](#)) e Afer Industrial Ltda. ([ID 3055603](#)), devidamente respondidos pela Administração, conforme registros constantes dos autos;

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante do [Despacho 880 de 29/09/2026 \(ID 3056022\)](#), que, após análise da proposta apresentada, concluiu pelo atendimento das especificações e exigências técnicas estabelecidas no edital pela empresa Fundição Alea Ltda.;

Considerando a manifestação da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, constante do [ID 3058502](#), relativa à documentação de habilitação e às consultas realizadas nos cadastros pertinentes, observadas as atribuições dos setores responsáveis pela análise dos documentos apresentados;

Considerando o resultado do procedimento licitatório e a indicação da empresa classificada pela pregoeira, conforme [ID 3058325](#), bem como os demais atos e documentos que integram os autos;

Considerando que o procedimento foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, observadas as disposições do

Homologação 3263 de 15/10/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094641 e CRC: 3E7374C2).

Pág: 1/2

edital e da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a conclusão jurídica favorável ao prosseguimento do procedimento, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes competentes pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, bem como a necessidade de observância das condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente;

DECIDO:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 131/SUPECOL/PMJP/RO/2026 – SRP, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de tampões para poços de visita (PV), com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **FUNDAÇÃO ALEA LTDA.**, observados os itens efetivamente adjudicados, os preços finais e as condições constantes do resultado definitivo do certame e dos documentos que integram o processo.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **FUNDAÇÃO ALEA LTDA.**, relativamente aos itens para os quais foi declarada vencedora, conforme resultado definitivo da licitação, nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta comercial aceita e nos demais documentos que integram os autos.

Determino o encaminhamento do processo à Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização da ata de registro de preços e a realização das publicações e divulgações legalmente exigidas, observada a necessidade de atualização das certidões de regularidade e das consultas pertinentes que eventualmente vencerem antes da formalização da contratação.

A presente decisão toma por base as manifestações técnicas e administrativas emitidas pelos setores competentes, bem como a manifestação jurídica constante dos autos, respeitadas as atribuições e responsabilidades próprias de cada agente público envolvido no procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 15/10/2026 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3094641** e o código verificador **3E7374C2**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 378	16/10/2026	3098430

Referência: [Processo nº 1-3263/2026](#). Docto ID: 3094641 v1

ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº 16/SEMOSP/2026

PROCESSO: [1-8087/2025](#)
INTERESSADOS: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Pontos de Táxi e Mototáxi, no Município de Ji-Paraná, utilizando recursos de Emenda Parlamentar n.º 39450003 / Plano de Ação 09032024-072902/2024, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Pontos de Táxi e Mototáxi, no Município de Ji-Paraná, utilizando recursos de Emenda Parlamentar n.º 39450003 / Plano de Ação 09032024-072902/2024, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificado no **Estudo Técnico Preliminar 002 de 20/09/2026 (ID 3029188)** e no **Projeto Básico 3 de 16/09/2026 (ID 3022319)**.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela **Autorização 210 de 01/10/2026 (ID 3064803)**, classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência**, nos termos do inciso III do art. 18 da **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021** e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes públicos, como Superintendente de Compras e Licitações, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Documento elaborado por:
Pedro Henrique Gonçalves de Farias
SEMOSP

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS, COORDENADOR (A) DE MECANICA GERAL II - SEMOSP**, em 01/10/2026 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 02/10/2026 às 07:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3065004** e o código verificador **D10865EC**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 378	16/10/2026	3098430

Referência: [Processo nº 1-8087/2025](#). Docto ID: 3065004 v1

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 15058/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 67.020.824/0001-02 o início da execução para Fabricação e instalação de cerca de contenção dos espaços cenograficos no interior da casa do papai noel

20 metros de comprimento total; 1,00 metro de altura total; Estrutura composta por pilares de madeira, painéis e elementos de acabamento; Pilares com seção aproximada de 15 x 15 cm, conforme modelo apresentado; Painéis em madeira/compensado, com elementos verticais espaçados; Travessa superior curva em madeira, proporcionando acabamento ornamental; Moldura inferior em madeira; Elementos decorativos inferiores, conforme modelo de referência; Bases/sapatas para sustentação dos pilares; Fixação adequada dos painéis e pilares, garantindo estabilidade e segurança; Acabamento, lixamento e pintura da estrutura; Fabricação, transporte e instalação completa no interior da Casa do Papai Noel.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 67.020.824/0001-02 foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ **12.789,99 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (**ID 3058841**), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 15058/2026 cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **16 de outubro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Ordem de Serviço 14058 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3084831 e CRC: 033367E0).

Pág: 1/2

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3084831** e o código verificador **033367E0**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610150027	15/10/2026	3097221

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 399	15/10/2026	3097229

Referência: [Processo nº 1-15058/2026](#). Docto ID: 3084831 v1

Ordem de Serviço 14058 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3084831 e CRC: 033367E0).

Pág: 2/2

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Aprovação e Avaliação do Plano de Contratação Anual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas através do Decreto n.º 103 de 2025, e, **Considerando** o Decreto nº 3959, de 20 de junho de 2024, que Dispõe sobre estrutura organizacional para subsidiar o planejamento das contratações no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; **Considerando** que a ação de planejamento subsidia os gestores na tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social; **Considerando** a necessidade de formalização e aprovação da peça final do planejamento das contratações da Secretaria, bem como do monitoramento do PCA (Plano de Contratações Anual);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, que será composto pelos seguintes:

- Marcelo Aparecido de Oliveira;
- Zilanda Guedes;
- Lucimeire Eliane Zanettin Moura;
- Marcos Pereira dos Santos.

Art. 2º O comitê será responsável pela elaboração e formalização do planejamento das contratações da secretaria, através dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda - DFD, que serão incorporados ao Plano de Contratação Anual - PCA.

§ 1º Compete ao comitê a que se refere o caput deste artigo subsidiar a Secretaria Municipal de Planejamento na formalização do PCA (Planejamento das Contratações Anual) da SEMPLAN, com observação aos preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos, orçamentos, estoques, e ainda executar as seguintes atribuições:

avaliar, requerer ajustes quando necessário, de forma tempestiva, quanto às justificativas, itens, valores, prazos, e demais classificações do Documento de Formalização de Demanda - DFD; avaliar, ajustar o DFD diretamente, se for o caso, visando ajustar distorções por inadequação orçamentária ou outros motivos justificados, comunicar e manter alinhamento com o secretário; avaliar a lista de produtos e serviços, promover ajustes e alinhamento de itens e quantidades, de modo a manter unicidade cadastral de produtos e serviços, bem como manter o alinhamento com o Plano Plurianual 2026-2029;

§ 2º Compete ao presidente do comitê a que se refere o caput deste artigo as seguintes atribuições: superintender os trabalhos do comitê, promover e participar de reuniões entre os membros do comitê e do comitê gestor de elaboração do PCA, da SUPECOL e da CGM, observar os prazos fixados, e exercer a comunicação das deliberações pelo comitê;

Portaria 2 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098665 e CRC: 1BF551A1).

Pág: 1/2

responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades desempenhadas pelos membros do comitê; alinhar com o secretário quanto às contratações e aquisições; ser proativo e observar os prazos fixados em decreto para conclusão do PCA; comunicar e promover reuniões tempestivas com a CGM, SUPECOL, membros do comitê, alta administração e membros do comitê gestor de elaboração do PCA; garantir que haja adequada transparência dos documentos que formalizam o PCA do Município; deliberar quanto às demandas que, extrapolem ou não estejam previstas no orçamento prévio; outras atribuições pertinentes autorizadas pelo Prefeito.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 16 de outubro de 2026

RENATO ANTÔNIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 103/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 16/10/2026 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3098665 e o código verificador 1BF551A1.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 29	16/10/2026	3100732

Docto ID: 3098665 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 041, de 14 de outubro de 2026.

DESIGNA FISCALIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INDÍGENA (UBSI) DAS ALDEIAS CASTANHEIRA, IKOLEN II, ITERAP I E PAY GAP, OBJETO DO CONTRATO Nº 084/PGM/PMJP/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12744/2023 – SEMUSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto nº 0103, de 8 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de FISCALIS TÉCNICOS do Contrato nº 084/PGM/PMJP/2026, cujo objeto consiste na REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INDÍGENA (UBSI) DAS ALDEIAS CASTANHEIRA, IKOLEN II, ITERAP I E PAY GAP, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

SERVIDORES TITULARES		
NOME	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
EDWARD LUIS FABRIS	Engenheiro Civil – CREA n.º 5060198270 SP/D	10080
JARDSON DA SILVA CARVALHO	Engenheiro Civil – CREA: 31524 D AM	999233
JEFFERSON ANTÔNIO DA SILVA LOCATELLI	ARQUITETO E URBANISTA – CAU A265119-0	999898
SERVIDOR SUPLENTE		
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	Engenheiro Civil – CREA nº 24401 D RO	1000329

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV-Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Portaria 41 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092721 e CRC: EF6CA80D).

Pág: 1/2

- V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
- VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 14/10/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3092721 e o código verificador EF6CA80D.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	16/10/2026	3098253
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 197	16/10/2026	3098267

Referência: [Processo nº 1-12744/2023](#).

Docto ID: 3092721 v1



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89265
Protocolo 2610160031
Data/Hora: 16/10/2026 08:36:04
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 41
Ano: 2026
Data: 14/10/2026
Descrição: Portaria 41

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93395	Portaria 41	PDF	16/10/2026 08:36:04	DC4F8A3911E05F6868616718DAE9A2EC	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2026 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160031 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098253 e CRC: D54FB9E2).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3098253** e o código verificador **D54FB9E2**.

Seq.		Documento		Data		ID
1		Portaria 41		14/10/2026		3092721
Referência: Processo nº 1-12744/2023 .				Docto ID: 3098253 v1		



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 042, de 14 de outubro de 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 084/PGM/PMJP/2026, REFERENTE À REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INDÍGENA (UBSI) DAS ALDEIAS CASTANHEIRA, IKOLEN II, ITERAP I E PAY GAP, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12744/2023 – SEMUSA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#),

CONSIDERANDO o contido no art. 117 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do Contrato nº 084/PGM/PMJP/2026, que tem por objeto a REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE INDÍGENA (UBSI) DAS ALDEIAS CASTANHEIRA, IKOLEN II, ITERAP I E PAY GAP, no âmbito do Processo Administrativo nº 1-12744/2023 – SEMUSA.

GESTORA DO CONTRATO		
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
VIVIANE SIMONELLI FARIA	Cargo em comissão	998196
FISCAIS ADMINISTRATIVAS DE CONTRATO		
TAIS CORREIA ALVES	Cargo em comissão	97023
JOCILEI CRISTINA B. OZAME	Cargo em comissão	99723

Art. 2º A servidora designada como gestora do contrato deverá, no exercício de suas atribuições, observar os preceitos legais aplicáveis, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Compete à gestora do contrato, dentre outras atribuições, com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação vigente:

I – Fiscalizar e acompanhar: sem prejuízo das atribuições do fiscal do contrato, monitorar a execução contratual, realizando, quando necessário, visitas *in loco*, avaliando o desempenho da contratada e identificando possíveis desvios, com base nos relatórios emitidos pelo fiscal do contrato;

II – Comunicar e negociar: manter comunicação constante com o fiscal e com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, negociando prazos e condições e buscando soluções para eventuais impasses;

III – Elaborar relatórios e pareceres: elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, contendo informações acerca do cumprimento das metas, da qualidade dos serviços e de eventuais não conformidades, com base nos relatórios do fiscal do contrato, especialmente quanto aos pagamentos;

IV – Gerenciar riscos: identificar e prestar informações acerca dos riscos relacionados à execução do contrato, com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, no âmbito da gestão de governança, visando antecipar problemas, buscar alternativas e adotar medidas para mitigar eventuais impactos negativos.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato designada possua as seguintes qualificações:

- I – conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente;
- II – habilidades de comunicação e negociação;

III – capacidade analítica e organizacional;

IV – visão estratégica e proatividade; e

V – capacidade de atuar de forma proativa, contribuindo para a boa gestão da execução contratual.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo, compete à gestora do contrato, com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I – responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazendo constar no processo eletrônico administrativo:

- a) a publicação do contrato no Portal da Transparência e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município – DOM;
- b) a publicação dos termos de início e de encerramento da execução do contrato no Portal da Transparência e no DOM;
- c) a publicação dos atos de designação do gestor, dos fiscais e dos membros da comissão de recebimento no Portal da Transparência e no DOM; e
- d) os demais atos de transparência que sejam obrigatórios;

II – promover o acompanhamento e a gestão dos prazos de vigência do contrato e de sua execução, alertando tempestivamente a Alta Administração, de modo a possibilitar a abertura de nova contratação ou a renovação, quando cabível;

III – promover reuniões com a contratada, de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar formalmente o fiscal e a comissão de recebimento, bem como requerer a indicação formal de representante da contratada;

IV – exigir o cumprimento do contrato, buscando assegurar a qualidade, a economicidade e a minimização de riscos;

V – acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando as providências necessárias junto às Secretarias detentoras dos respectivos orçamentos, com vistas à realização de empenhos e aos devidos registros nos sistemas de informação;

VI – adotar providências junto à Alta Administração e à Procuradoria-Geral do Município – PGM quanto aos pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;

VII – acompanhar a execução do objeto e adotar as providências necessárias quanto à formalização de aditivos, aplicação de penalidades e rescisão contratual;

VIII – adotar providências junto à Alta Administração e à PGM quanto a alterações no contrato, tais como prazos, condições, acréscimos de serviços, entre outras;

IX – elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do Anexo da Instrução Normativa nº 04/2024;

X – fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, o relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III do Anexo da Instrução Normativa nº 04/2024;

XI – promover a publicidade dos atos relativos ao contrato, fazendo-os constar nos autos do processo;

XII – propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XIII – comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à Controladoria-Geral do Município – CGM, a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

Portaria 42 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092856 e CRC: 6C8D5B9D).

Pág: 1/3

XIV – deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, acerca das ocorrências e das notificações à contratada que não forem atendidas, dando publicidade às suas ações e levando ao conhecimento dos responsáveis os fatos que possam ensejar eventual responsabilização;

XV – comunicar à comissão de recebimento as deliberações conjuntas do gestor e do fiscal acerca das notificações à contratada, fazendo-as constar nos autos do processo, com a respectiva publicidade.

§ 3º A servidora designada como gestora do contrato responderá por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são consideradas de elevada relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOTIM E HENRI

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 14/10/2026 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3092856** e o código verificador **6C8D5B9D**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2610150015	15/10/2026	3096736

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 197		16/10/2026	3098267

Referência: [Processo nº 1-12744/2023](#) Docto ID: 3092856 v1

Portaria 42 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3092856 e CRC: 6C8D5B9D).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2610150015 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096736 e CRC: 0EF219F2).

Pág: 2/2

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89214
Protocolo 2610150015
Data/Hora: 15/10/2026 12:23:00
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 42
Ano: 2026
Data: 14/10/2026
Descrição: Portaria 42

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93344	Portaria 42	PDF	15/10/2026 12:23:00	998FB7118837ECA5A2CED3B7C1D46ED	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOTIM E HENRI

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 15/10/2026 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2610150015 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096736 e CRC: 0EF219F2).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3096736** e o código verificador **0EF219F2**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 42	14/10/2026	3092856	
Referência: Processo nº 1-12744/2023			Docto ID: 3096736 v1	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 043, de 15 de outubro de 2026.

DESIGNA FISCALIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO DISTRITO DE NOVA LONDRINA, OBJETO DO CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3532/2025 – (SEMUSA/SEMPAN).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto nº 0103, de 8 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de FISCALIS TÉCNICOS do Contrato nº 080/PGM/PMJP/2026, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO DISTRITO DE NOVA LONDRINA.

SERVIDORES TITULARES		
NOME	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
EDWARD LUIS FABRIS	Engenheiro Civil – CREA n.º 5060198270 SP/D	10080
JARDSON DA SILVA CARVALHO	Engenheiro Civil – CREA: 31524 D AM	999233
JEFFERSON ANTÔNIO DA SILVA LOCATELLI	Arquiteto e Urbanista – CAU A265119-0	999898
SERVIDOR SUPLENTE		
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	Engenheiro Civil – CREA nº 24401 D RO	1000329

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV-Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

Portaria 43 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096806 e CRC: 58364BF9).

Pág: 1/2

VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/10/2026 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3096806** e o código verificador **58364BF9**.

Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2610160032	16/10/2026	3098504

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 198	16/10/2026	3098661

Referência: [Processo nº 1-3532/2025](#).
Docto ID: 3096806 v1

Portaria 43 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096806 e CRC: 58364BF9).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89266
Protocolo 2610160032
Data/Hora: 16/10/2026 09:04:17
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 43
Ano: 2026
Data: 15/10/2026
Descrição: Portaria 43

Ementa
Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93396	Portaria 43	PDF	16/10/2026 09:04:17	B6AC700FACC7D11B64DC39AED8E1BA8	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 16/10/2026 às 09:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160032 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098504 e CRC: 1DCDB002).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3098504** e o código verificador **1DCDB002**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 43	15/10/2026	3096806
Referência: Processo nº 1-3532/2025 .		Docto ID: 3098504 v1	

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160032 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098504 e CRC: 1DCDB002).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 044, de 15 de outubro de 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2026, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO DISTRITO DE NOVA LONDRINA, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3532/2025 (SEMUSA/SEMPPLAN).

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

CONSIDERANDO o contido no art. 117 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do Contrato nº 080/PGM/PMJP/2026, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, NO DISTRITO DE NOVA LONDRINA, no âmbito do Processo Administrativo nº 1-3532/2025 (SEMUSA/SEMPPLAN).

GESTORA DO CONTRATO		
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
VIVIANE SIMONELLI FARIA	Cargo em comissão	998196
FISCAIS ADMINISTRATIVAS DE CONTRATO		
TAIS CORREIA ALVES	Cargo em comissão	97023
JOCILEI CRISTINA B. OZAME	Cargo em comissão	99723

Art. 2º A servidora designada como gestora do contrato deverá, no exercício de suas atribuições, observar os preceitos legais aplicáveis, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Compete à gestora do contrato, dentre outras atribuições, com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação vigente:

I – Fiscalizar e acompanhar: sem prejuízo das atribuições do fiscal do contrato, monitorar a execução contratual, realizando, quando necessário, visitas *in loco*, avaliando o desempenho da contratada e identificando possíveis desvios, com base nos relatórios emitidos pelo fiscal do contrato;

II – Comunicar e negociar: manter comunicação constante com o fiscal e com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, negociando prazos e condições e buscando soluções para eventuais impasses;

III – Elaborar relatórios e pareceres: elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, contendo informações acerca do cumprimento das metas, da qualidade dos serviços e de eventuais não conformidades, com base nos relatórios do fiscal do contrato, especialmente quanto aos pagamentos;

IV – Gerenciar riscos: identificar e prestar informações acerca dos riscos relacionados à execução do contrato, com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, no âmbito da gestão de governança, visando antecipar problemas, buscar alternativas e adotar medidas para mitigar eventuais impactos negativos.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato designada possua as seguintes qualificações:

I – conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente;

Portaria 44 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096897 e CRC: 8F0B963D).

Pág: 1/3

- II – habilidades de comunicação e negociação;
- III – capacidade analítica e organizacional;
- IV – visão estratégica e proatividade; e
- V – capacidade de atuar de forma proativa, contribuindo para a boa gestão da execução contratual.
- § 2º Para os fins do *caput* deste artigo, compete à gestora do contrato, com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:
- I – responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazendo constar no processo eletrônico administrativo:
- a) a publicação do contrato no Portal da Transparência e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município – DOM;
- b) a publicação dos termos de início e de encerramento da execução do contrato no Portal da Transparência e no DOM;
- c) a publicação dos atos de designação do gestor, dos fiscais e dos membros da comissão de recebimento no Portal da Transparência e no DOM; e
- d) os demais atos de transparência que sejam obrigatórios;
- II – promover o acompanhamento e a gestão dos prazos de vigência do contrato e de sua execução, alertando tempestivamente a Alta Administração, de modo a possibilitar a abertura de nova contratação ou a renovação, quando cabível;
- III – promover reuniões com a contratada, de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar formalmente o fiscal e a comissão de recebimento, bem como requerer a indicação formal de representante da contratada;
- IV – exigir o cumprimento do contrato, buscando assegurar a qualidade, a economicidade e a minimização de riscos;
- V – acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando as providências necessárias junto às Secretarias detentoras dos respectivos orçamentos, com vistas à realização de empenhos e aos devidos registros nos sistemas de informação;
- VI – adotar providências junto à Alta Administração e à Procuradoria-Geral do Município – PGM quanto aos pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- VII – acompanhar a execução do objeto e adotar as providências necessárias quanto à formalização de aditivos, aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- VIII – adotar providências junto à Alta Administração e à PGM quanto a alterações no contrato, tais como prazos, condições, acréscimos de serviços, entre outras;
- IX – elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do Anexo da Instrução Normativa nº 04/2024;
- X – fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, o relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III do Anexo da Instrução Normativa nº 04/2024;
- XI – promover a publicidade dos atos relativos ao contrato, fazendo-os constar nos autos do processo;
- XII – propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XIII – comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à Controladoria-Geral do Município – CGM, a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XIV – deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, acerca das ocorrências e das notificações à contratada que não forem atendidas, dando publicidade às suas ações e levando ao conhecimento dos responsáveis os fatos que possam ensejar eventual responsabilização;

Portaria 44 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096897 e CRC: 8F0B963D).

Pág: 2/3

- XV – comunicar à comissão de recebimento as deliberações conjuntas do gestor e do fiscal acerca das notificações à contratada, fazendo-as constar nos autos do processo, com a respectiva publicidade.
- § 3º A servidora designada como gestora do contrato responderá por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são consideradas de elevada relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LÓGICA E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/10/2026 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3096897** e o código verificador **8F0B963D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610160033	16/10/2026	3098515

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 198	16/10/2026	3028661

Referência: [Processo nº 1-3532/2025](#). Docto ID: 3096897 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89267
Protocolo 2610160033
Data/Hora: 16/10/2026 09:05:35
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 44
Ano: 2026
Data: 15/10/2026
Descrição: Portaria 44

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93397	Portaria 44	PDF	16/10/2026 09:05:35	2046f1e482bee7503454e396386dd507	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LÓGICA E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 16/10/2026 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160033 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098515 e CRC: FC4A4129).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3098515** e o código verificador **FC4A4129**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 44	15/10/2026	3096897
Referência: Processo nº 1-3532/2025 .			Docto ID: 3098515 v1

Portaria 44 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096897 e CRC: 8F0B963D).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160033 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098515 e CRC: FC4A4129).

Pág: 2/2